



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.969, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

RETIFICA ATO ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 3º, do Decreto-P nº 9.966, de 23 de março de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 31 de março de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal